



## TERMO DE REFERÊNCIA

### QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Processo nº. 002/2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº.:002/2021

1. OBJETO: Locação de veículos automotor para prestar serviço a Câmara Municipal de NOVO REPARTIMENTO - PA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E QUANTITATIVOS.

2.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMINHONETE		01		12.506,66	125.066,60

**Especificação:** Caminhonete, traçada, cabine dupla, motor movido a óleo diesel ou similar, em bom estado de conservação, com ano a partir de 2018, motor com potência mínima de 2.8, com condutor.

### 3. DO OBJETO:

Selecionar e contratar a prestação de serviços de locação de um (01) veículo automotor, adequado ao transporte de vereadores e servidores em geral, assim como de documentos e pequenas cargas voltadas ao atendimento pleno das necessidades do Poder Legislativo, observadas as condições especificadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA e no ATO CONVOCATÓRIO a que se refere.

### 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação de veículos automotores com motoristas são serviços considerados auxiliares, necessários à administração dos serviços legislativos

### 5. DOS SERVIÇOS:



Os serviços a serem prestados deverão obedecer e respeitar as especificações que a seguir serão feitas, sem prejuízo de outras que, adequadas ao objeto da contratação, se tornem necessários.

#### **5.1. Especificação básica dos serviços:**

a) A locação de veículos compreende a disponibilização de motoristas qualificados e devidamente treinados para a competente e regular execução das atividades, além da disponibilização de veículos adequados e em perfeitas condições de uso e conservação, impondo a realização de manutenções periódicas – corretivas e preventivas -, além de outros encargos que, previstos na legislação, cabem ao prestador atender, mesmo que não descritos e discriminados especificamente no presente ato convocatório, no termo de referência e na minuta de contrato.

b) Os serviços de transporte a serem executados de acordo com as demandas do Poder Legislativo residem, em especial, mas sem se limitar às seguintes utilidades: transporte dos vereadores, servidores e colaboradores, convidados, assim como de documentos e pequenas cargas voltadas ao atendimento pleno das necessidades legislativas.

**5.2. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:** Os horários, itinerários e atividades a serem executadas serão definidos pela Presidência da Mesa Diretora de acordo com suas necessidades, observando-se o que a seguir se estipula:

a) Os serviços serão executados preferencialmente em dias úteis por dois (02) motoristas e observando o horário comercial de 08:00 às 18:00 horas.



b) Eventualmente, os serviços poderão ser requisitados em dias não úteis ou fora do horário comercial, bem como poderão ser prestados em sistema de escala, flexibilizando-se os horários de entrada e saída da jornada de trabalho.

#### **6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a) Com vista à regular e completa execução dos serviços desejados, a proponente vencedora poderá utilizar veículos próprios ou adquiridos por meio de sistema de arrendamento mercantil (leasing) em nome da mesma, mantidos sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança. Os ainda poderão ser prestados em forma de subcontratação;

b) Não haverá limite de quilometragem para atendimento das necessidades do Poder Legislativo;

#### **7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:**

As responsabilidades e obrigações das PARTES são aquelas que se acham já dispostas no presente TERMO DE REFERÊNCIA, suplementadas por aquelas que constam no Edital e Anexo IV – MINUTA DE CONTRATO, as quais serão complementadas ainda pelas condições oferecidas na PROPOSTA.

Novo Repartimento, 10 de fevereiro de 2021.

**Alberto Bozi**  
Pregoeiro